



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEILÃO

Nº 001/2017-PMS

O MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para **Alienação de bens móveis inservíveis (sucatas)**, neste Município, nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/93 suas posteriores alterações.

01 - LICITAÇÃO

1.1 - OBJETO:- O presente edital tem por objeto a **Alienação de bens móveis inservíveis (sucatas)**, para fins de suplementar o orçamento do Município, de acordo com descrição abaixo e valores mínimos definidos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÍNIMO POR KG	VALOR TOTAL
1	Sucatas - Diversas - Aproximadamente	Kg	70.000	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

1.2 – Os materiais acima descritos estão à disposição dos interessados para vistoria em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante contato com o departamento de patrimônio desta Prefeitura, pelo telefone (44) 3264-8638.

1.3 - MODALIDADE: - Leilão.

1.4 - TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE.

1.5 - LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.5.1 – LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Ângelo Perini, nº 1188, Jardim Castelo, Sarandi – Paraná.

1.5.2 - DATA: 07 de julho de 2017, as 09:00 horas.

1.6 – DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS:

08.001.04.122.0009.1.141.4.4.90.52.00.00. - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. - 1304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.001.12.122.0009.1.301.4.4.90.52.00.00. - 1105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.04.122.0009.1.082.4.4.90.52.00.00. - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02. DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

2.1 - As quantidades informadas acima poderão variar para mais ou para menos no momento da pesagem, neste caso, o arrematante deverá pagar pela quantidade que estiver no local.

2.2 – A pesagem e separação das sucatas é de total responsabilidade do arrematante, que será acompanhado por um funcionário do setor de patrimônio para a conferência.

2.3 – A destinação final adequada dos materiais (sucatas) são de total responsabilidade do arrematante.

03. DO PAGAMENTO

3.1 – O arrematante deverá entregar na Secretaria Municipal de Administração em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação, um cheque em nome da Prefeitura do Município de Sarandi no valor total da arrematação como garantia. Após a pesagem e constatação da quantidade exata de quilos o valor a ser pago será devidamente calculado (quantidade de quilos + valor por quilo arrematado). O valor calculado deverá ser depositado no **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2919, Operação 006, Conta nº. 71.004-1**, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a pesagem. Posteriormente o comprovante deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração. Após confirmação do depósito na conta acima especificada, o arrematante poderá retirar o cheque entregue como garantia na Secretaria Municipal de Administração.

3.2 - O arrematante deverá apresentar **documento de identificação no ato do pagamento (inscrição no CPF e CARTEIRA DE IDENTIDADE para pessoa física e no CNPJ para pessoa jurídica)**.

04. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO:

4.1. Os proponentes deverão apresentar sua proposta de preço e documentos de pessoa física ou jurídica para participação no Leilão.

4.2. Os documentos de pessoa física ou jurídica e proposta de preços das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU NOME DA PESSOA FÍSICA E ENDEREÇO**



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL LEILÃO Nº. 001/2017-PMS
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU NOME DA PESSOA FÍSICA E ENDEREÇO
EDITAL LEILÃO Nº. 001/2017-PMS
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

4.3. O Envelope nº. 01 deverá conter os documentos da proponente, atendendo aos requisitos previstos no **item 5** deste Edital.

4.4. O Envelope nº. 02 deverá conter a proposta de preços, relacionados no **item 6** deste Edital.

4.5. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento ou procuração no caso de pessoa física, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes nº. 01.

05. DOS DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, **EXCLUÍDOS** os servidores municipais em exercício, os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93 (esteja suspensa e impedida de contratar com o Município de Sarandi/PR).

5.2 – No ato da arrematação, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade da proposta de preço e dos lances:

5.2.1 – PESSOAS FÍSICAS

- a) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Comprovante de emancipação, se for o caso.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

5.2.2 – PESSOAS JURÍDICAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ), relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- h) Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3 – Os documentos relacionados no sub item anterior serão exigidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião de Notas.

06. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente (se houver), impressa por processo eletrônico, com indicação do número do leilão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/CPF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa no caso de pessoa jurídica, ou pela pessoa física, contendo o valor inicial proposto.

6.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com transporte, pesagem, entre outros, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

07. DOS LANCES:

7.1 – Após a apresentação das propostas de preços serão ofertados os lances verbais, a partir da **MAIOR PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA**, considerando vencedor o proponente que houver feito a maior oferta.

7.2 – Os lances deverão ser ofertados pelo valor do quilo da sucata.

08. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 - A licitação será julgada pelo critério de **MAIOR LANCE**, conforme estabelecido neste edital.

09. DA RETIRADA DAS SUCATAS:

9.1 - A ordem de retirada dos locais será estabelecida pelo funcionário do departamento de patrimônio e deverá ser agendada previamente, sendo que primeiramente serão retirados dos depósitos.

9.2 - Só poderá ser agendada a retirada dos materiais após a entrega do cheque na Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.3 - Após a entrega do cheque o arrematante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a retirada e pesagem dos materiais.

10. DA ATA:

10.1 - Encerrado o LEILÃO, será lavrada no local ATA circunstanciada, no qual figurará as sucatas vendidas, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.1.1 – A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão e interessados que o desejarem.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades:

11.1.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Sarandi/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

11.1.2 – Multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

11.2 - A sanção prevista no subitem 11.1.1 é aplicável também às proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1 – Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

12.1.1 – para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

12.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.2.1 - Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do senhor Prefeito do município de Sarandi, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

12.3 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio e protocolado no Departamento de Licitações do Município de Sarandi.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.3.1 – O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Sarandi.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - A descrição dos itens sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas.

13.2 - O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos itens.

13.3 - A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas que porventura gravem os bens.

13.4 - Antes da retirada da documentação dos bens arrematados, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

13.4.1 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito de restituição do valor pago, se houver concorrido de qualquer forma na prática de ilegalidade.

13.5 – Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão.

13.6 - Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantidos os mesmos horários e locais.

13.7 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio, localizado a Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi - PR., das **8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas** até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes proposta no site oficial do município www.sarandi.pr.gov.br.

13.8 - Caso haja interesse na aquisição do edital este será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado neste item na Divisão de Licitação e através do site www.sarandi.pr.gov.br.

13.9 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

13.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, com base na Lei Federal nº 8666/93.

13.11 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Sarandi, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Sarandi, 16 de junho de 2017



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

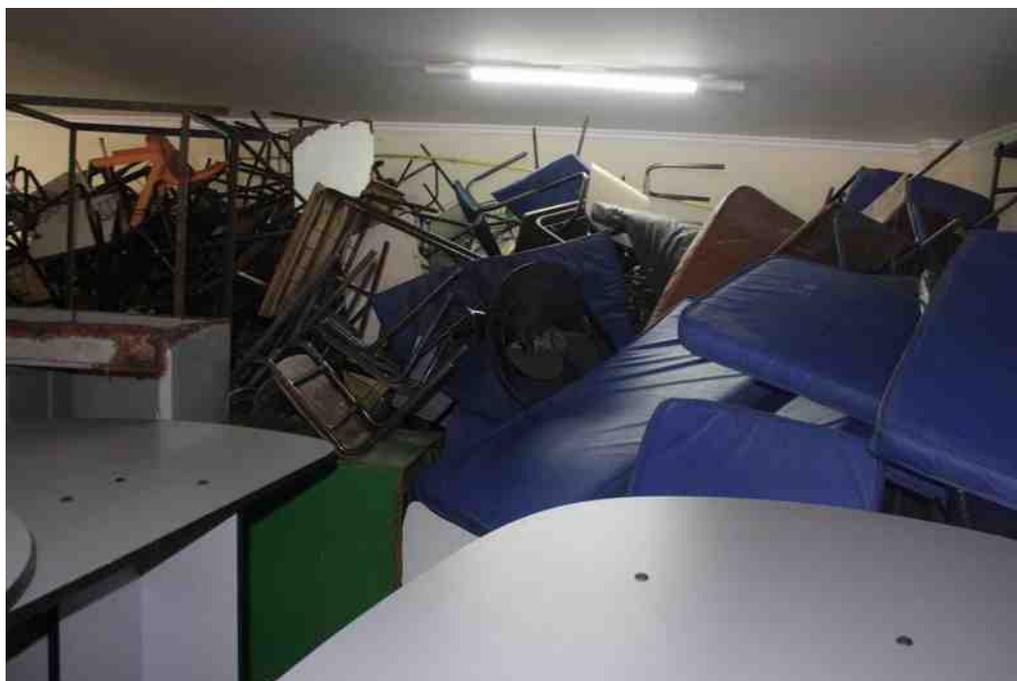
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Walter Volpato
Prefeito Municipal**

ANEXO I

IMAGENS

DEPÓSITO RUA JAÇANÃ





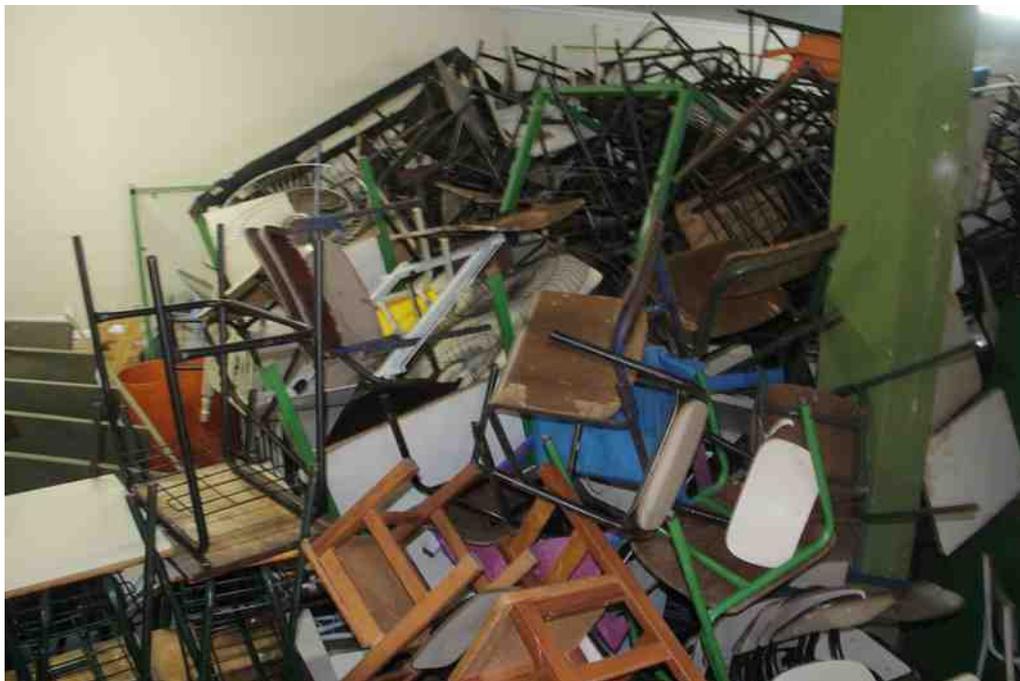
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEPÓSITO AVENIDA CUIABÁ



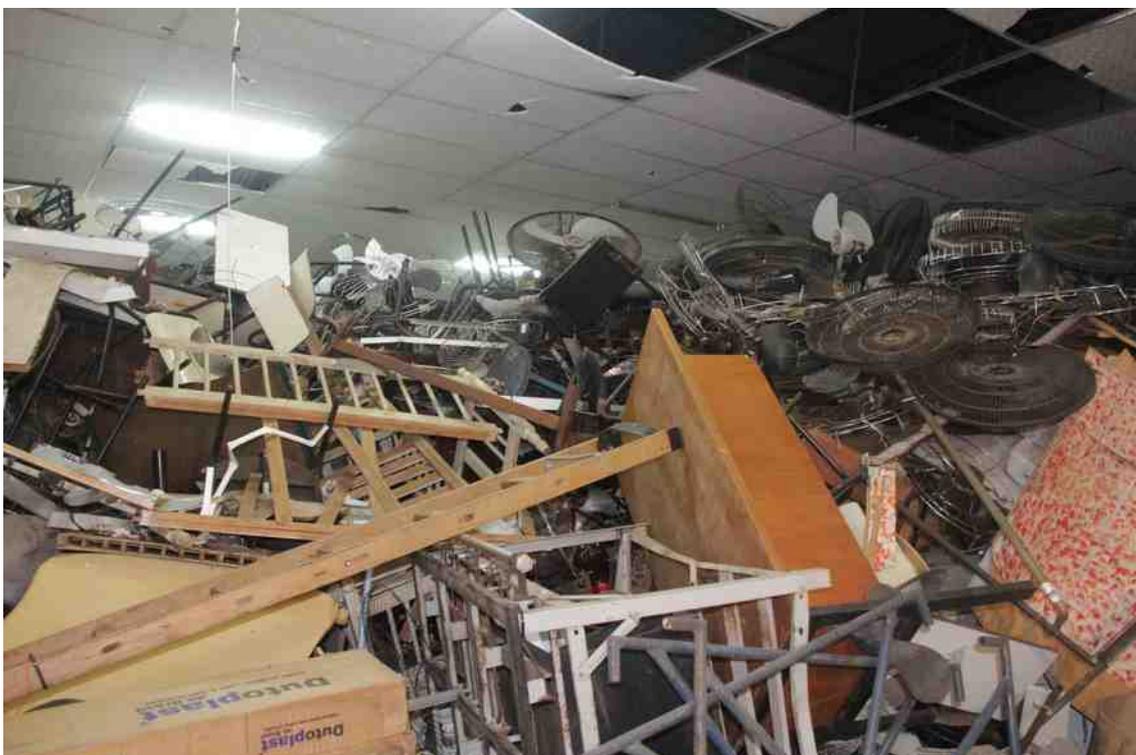
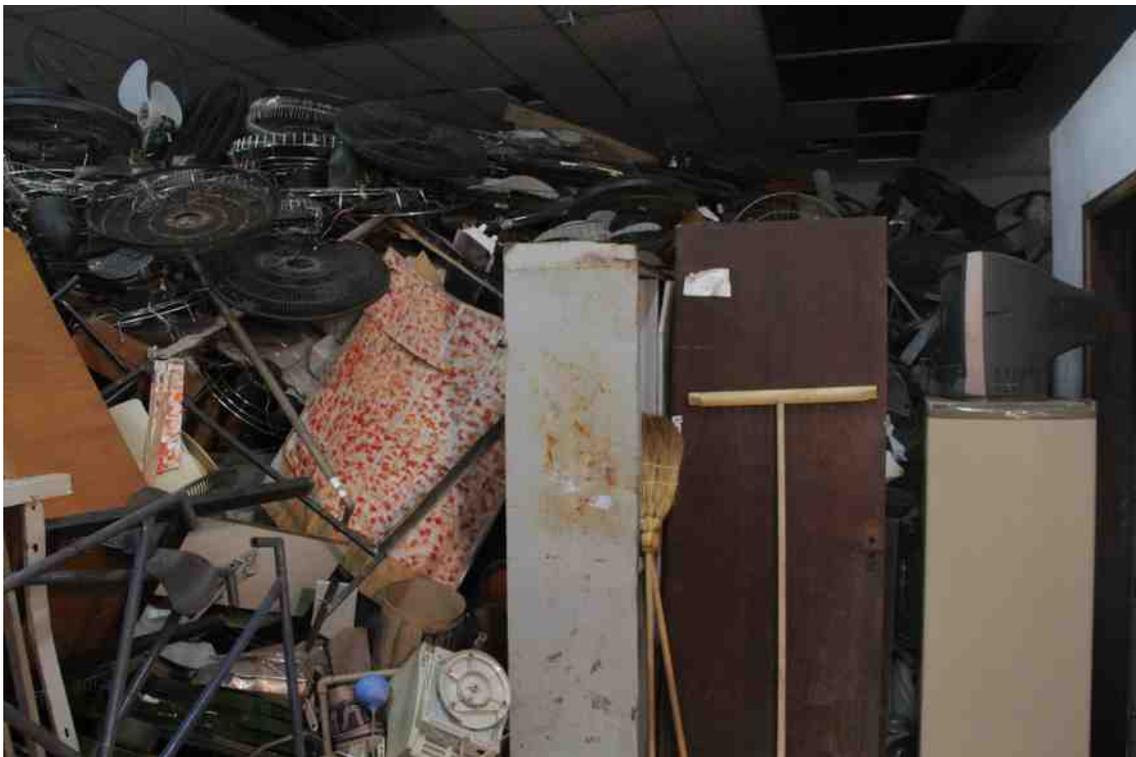
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





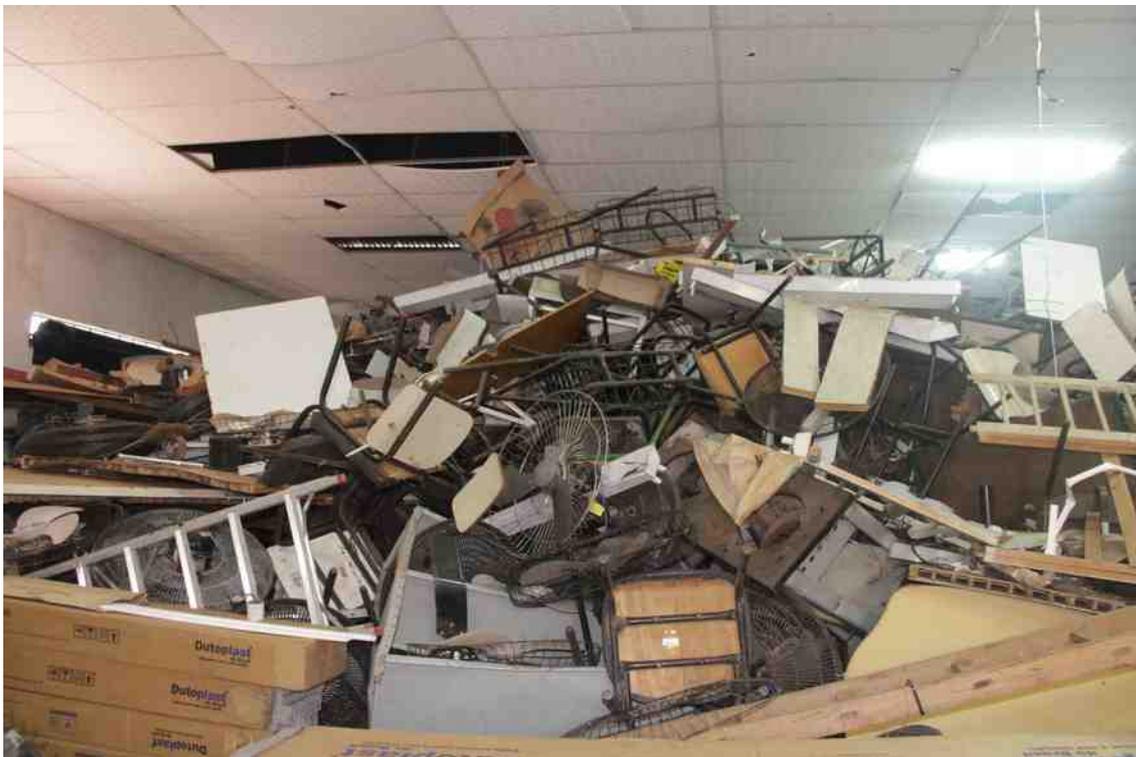
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





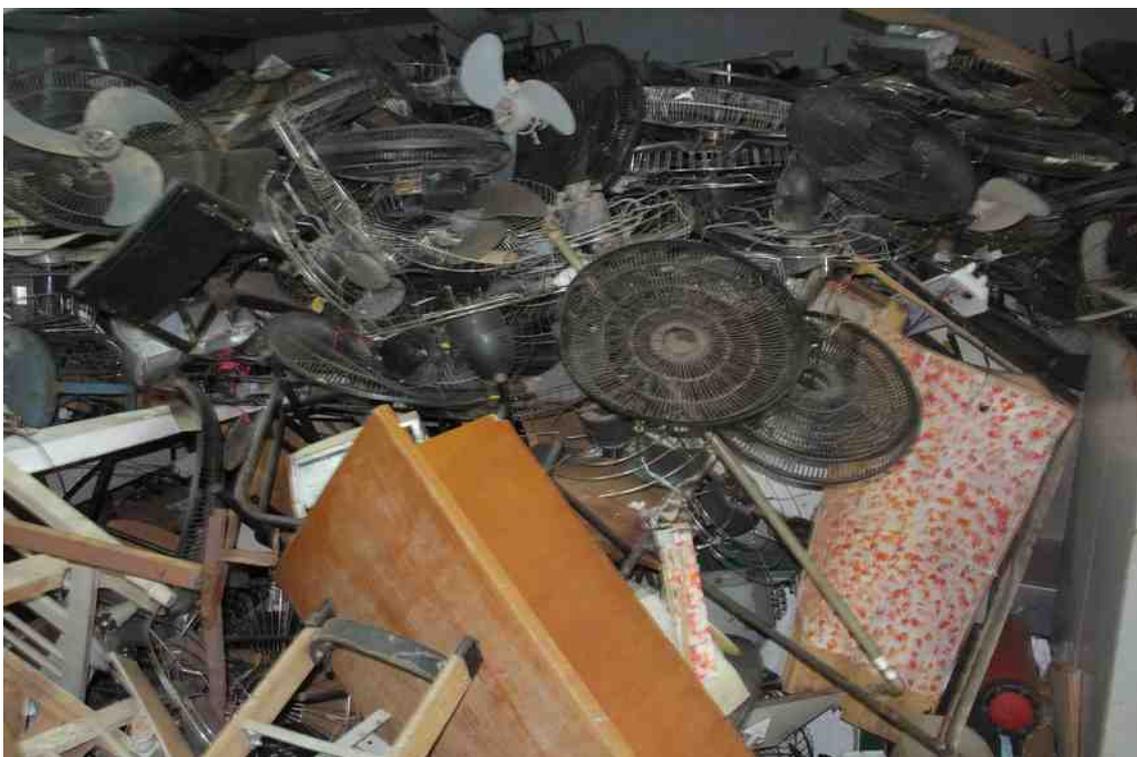
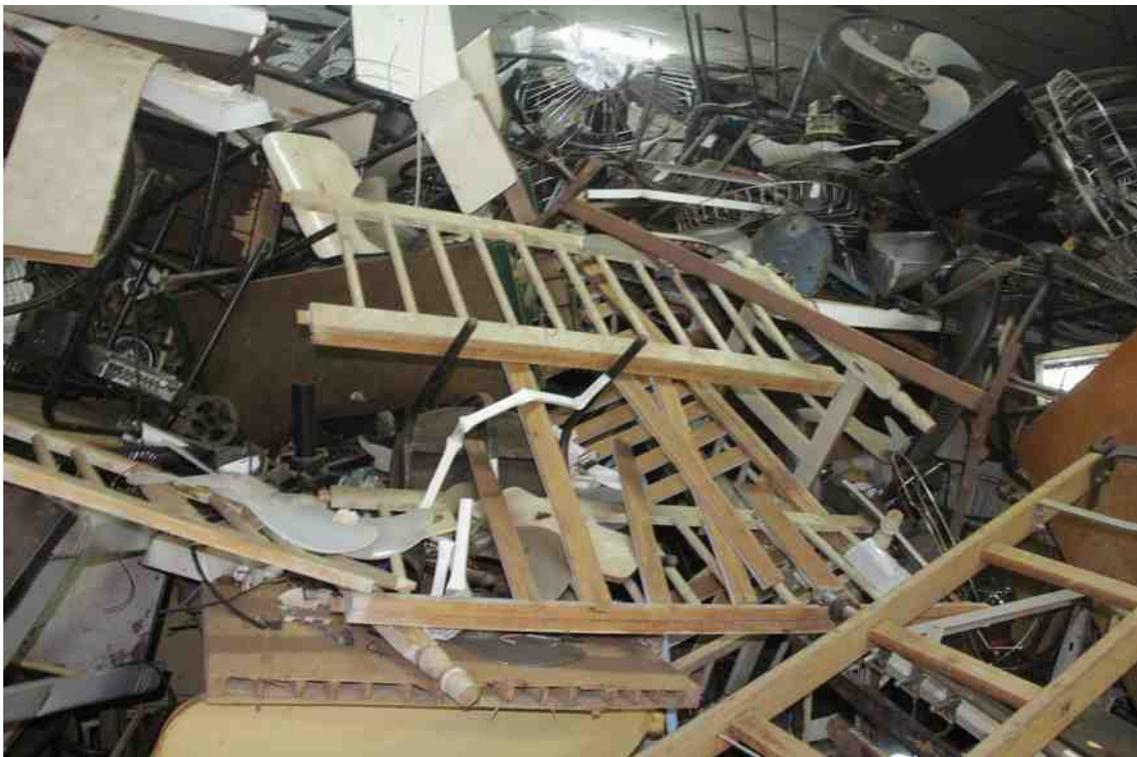
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





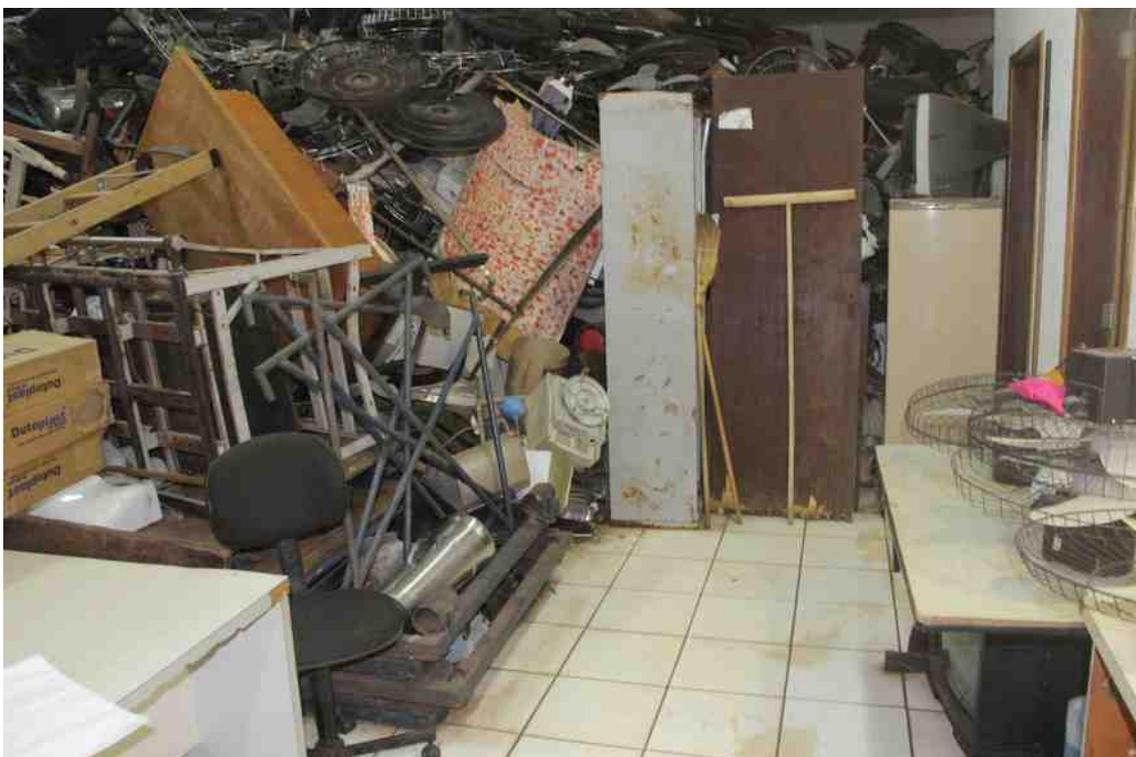
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





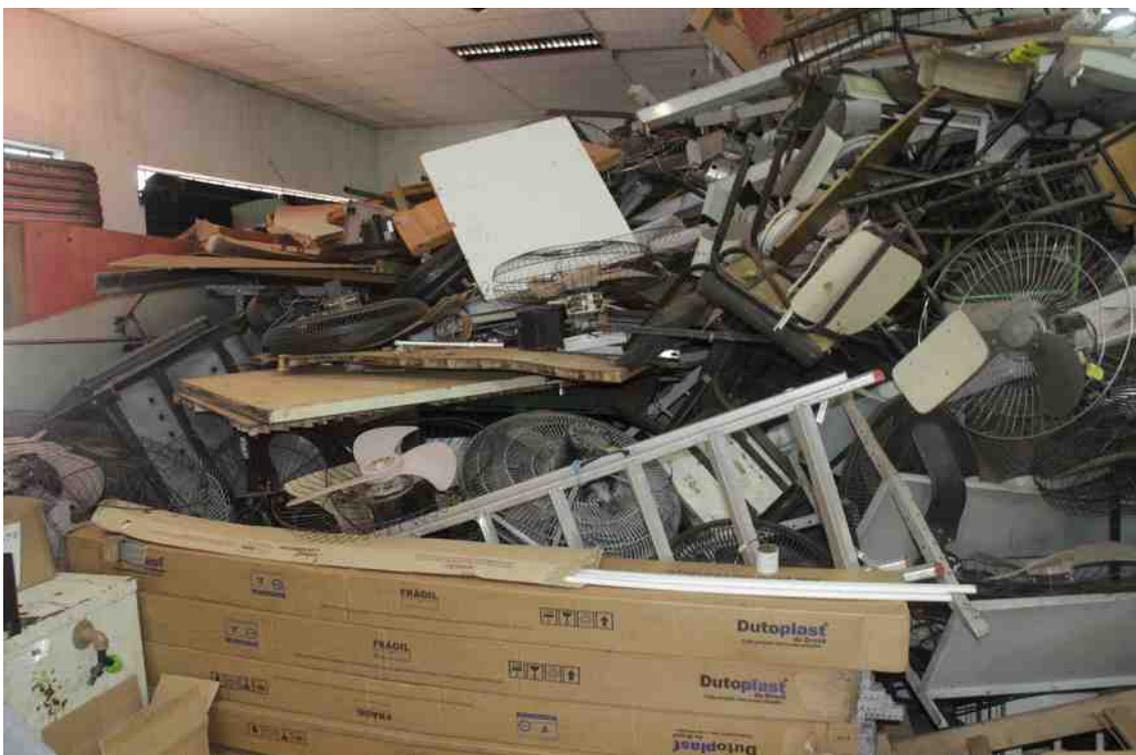
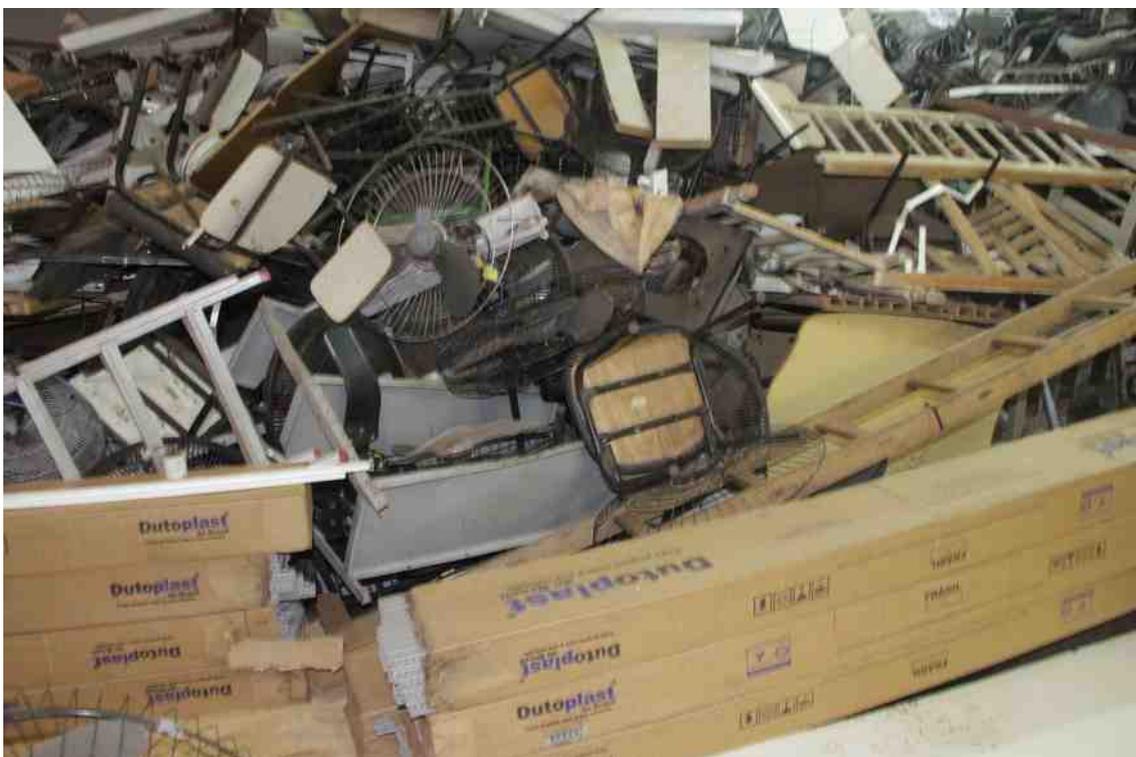
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





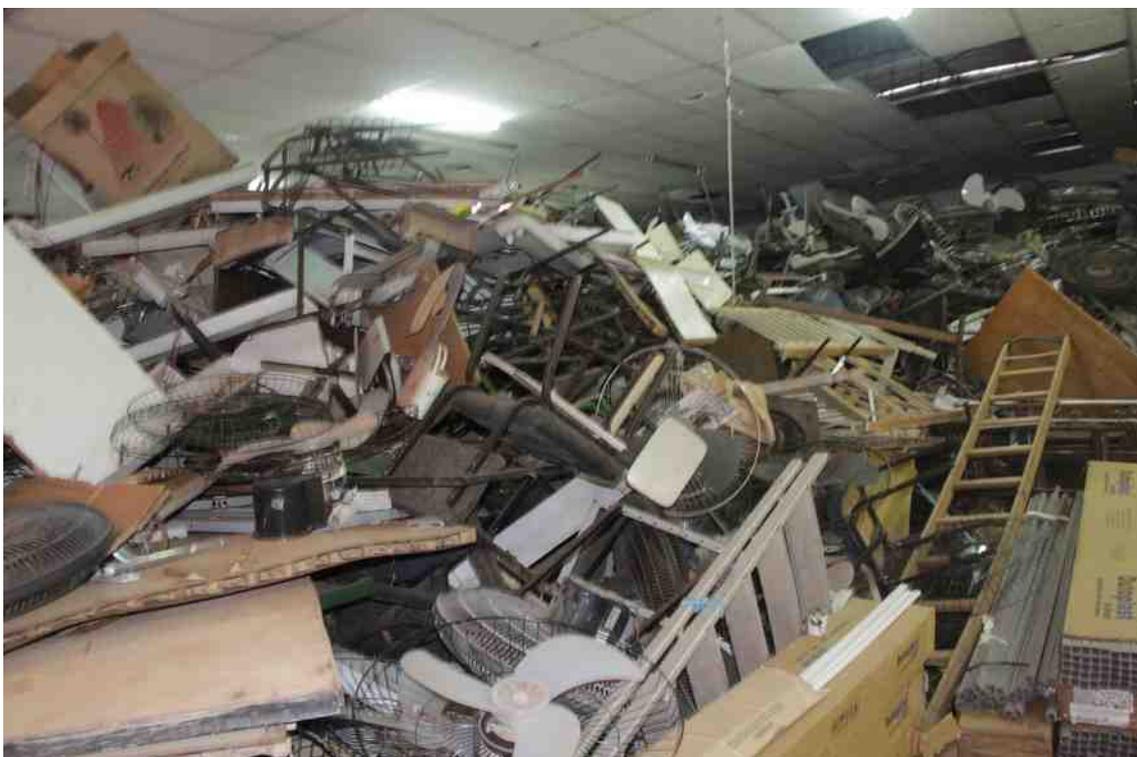
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

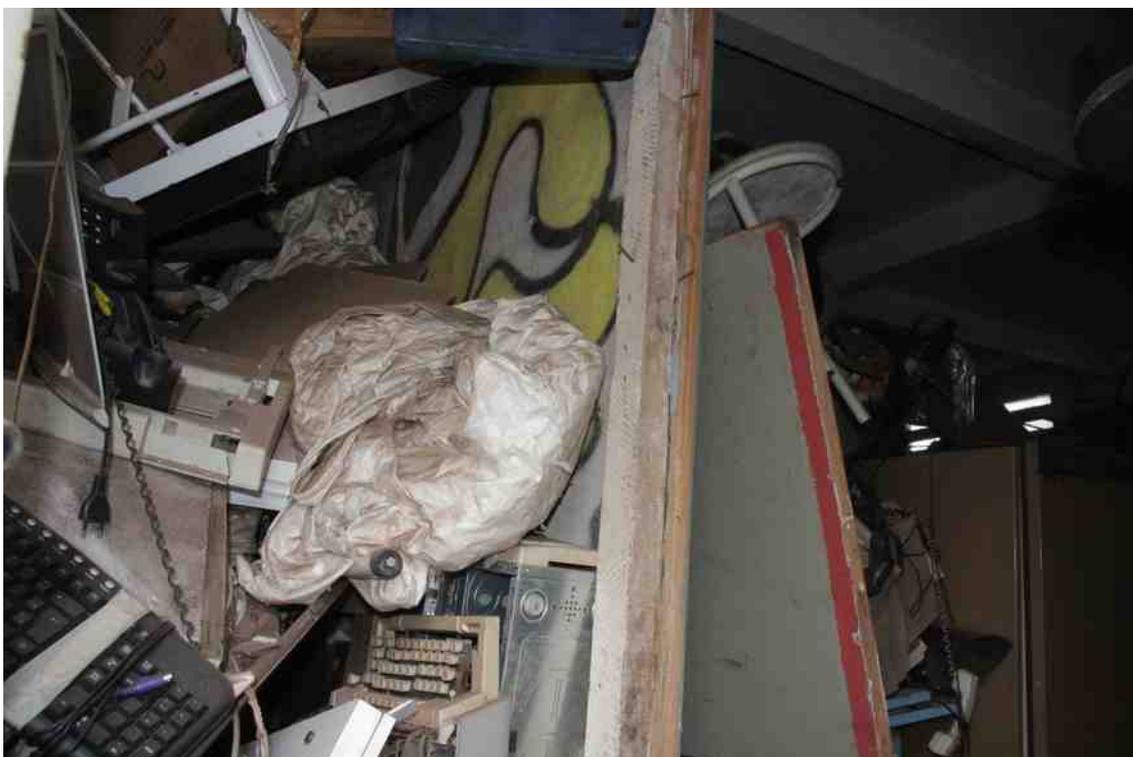
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPÓSITO JARDIM VERÃO





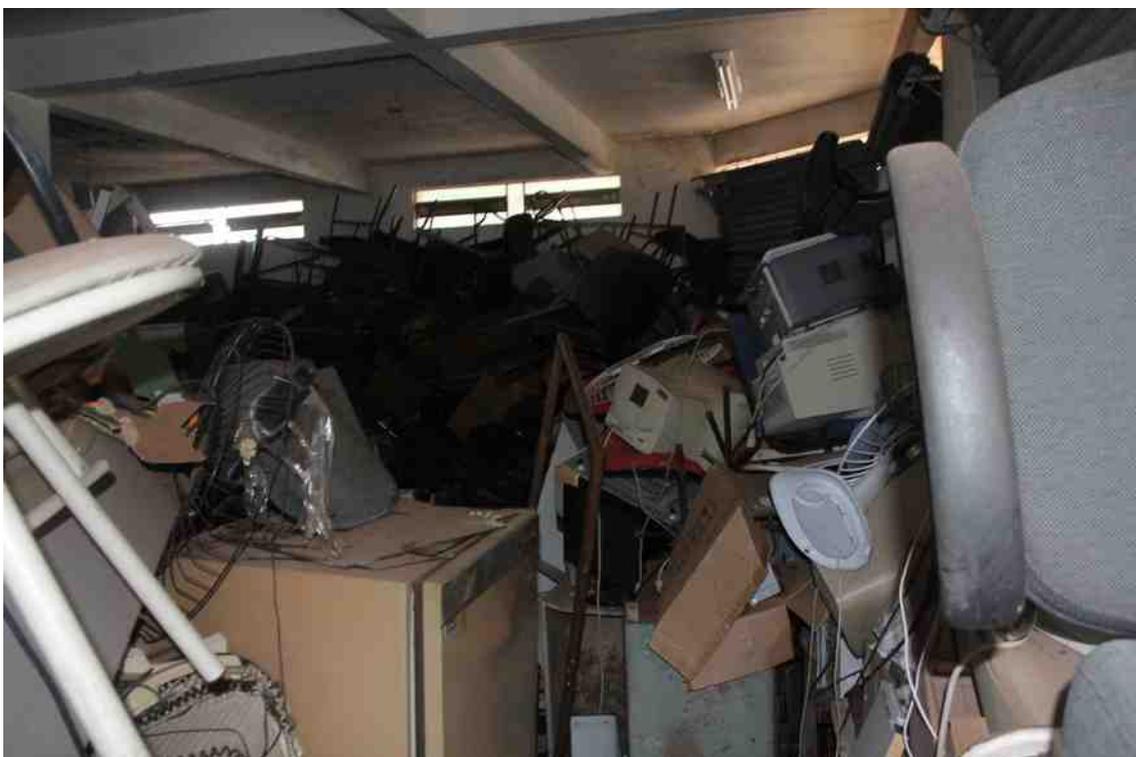
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





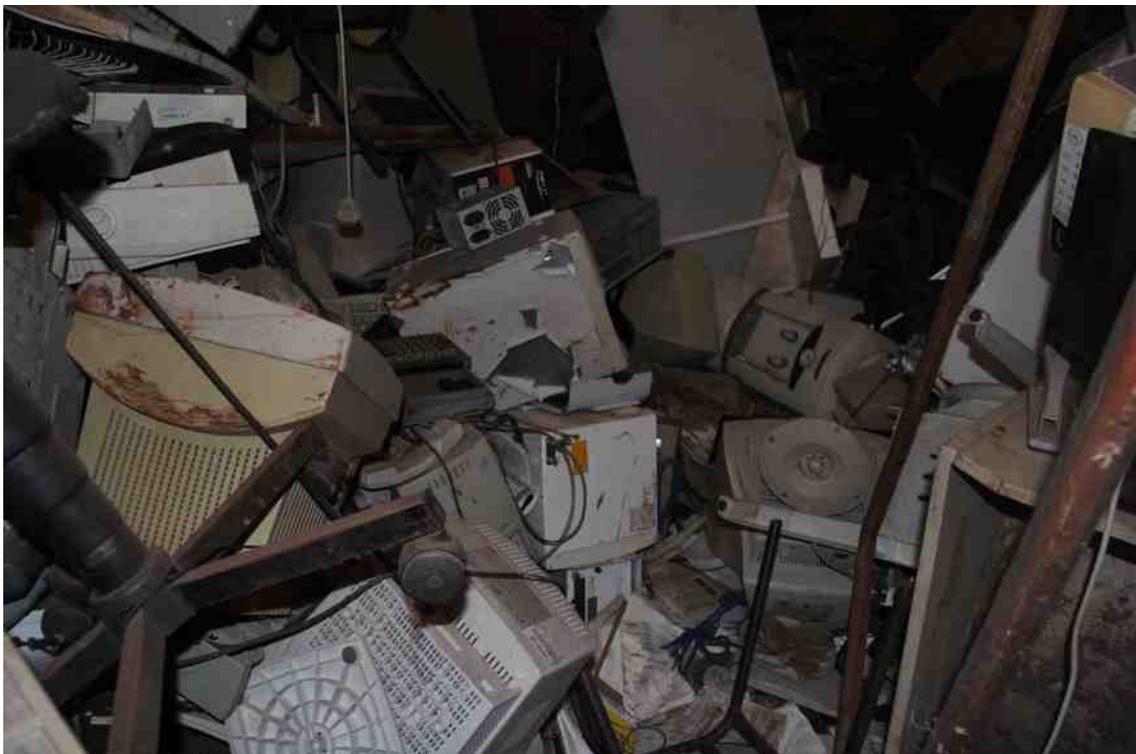
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





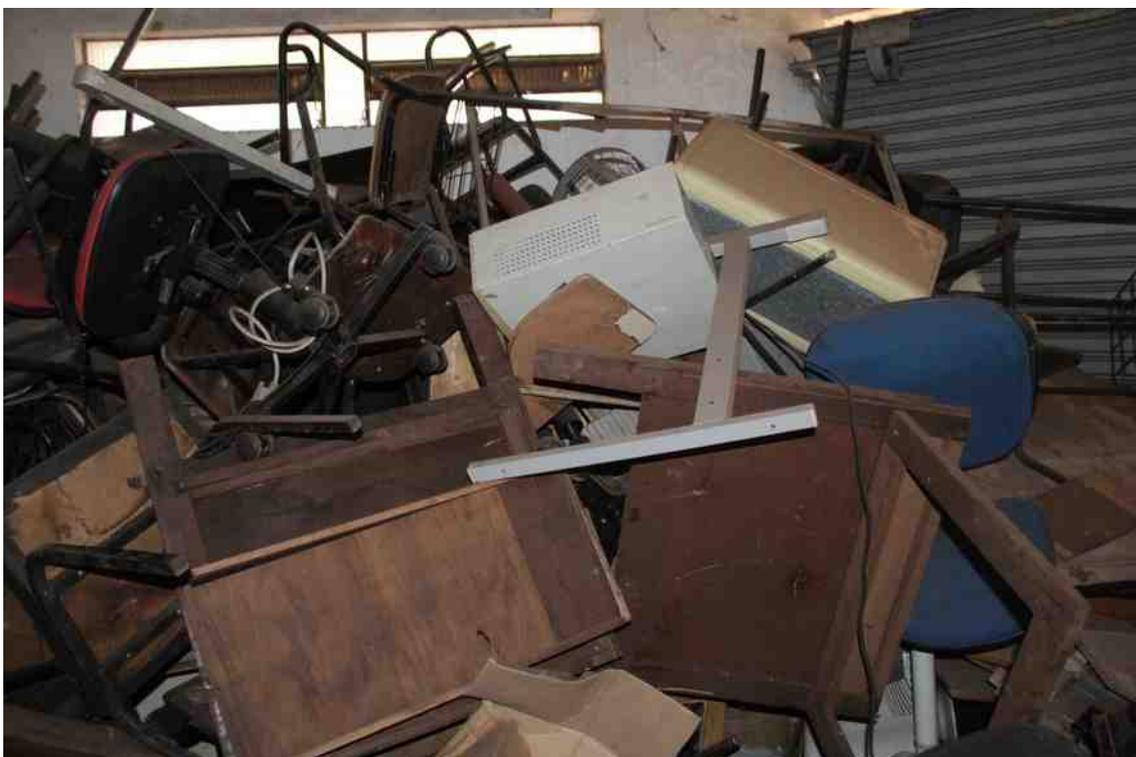
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

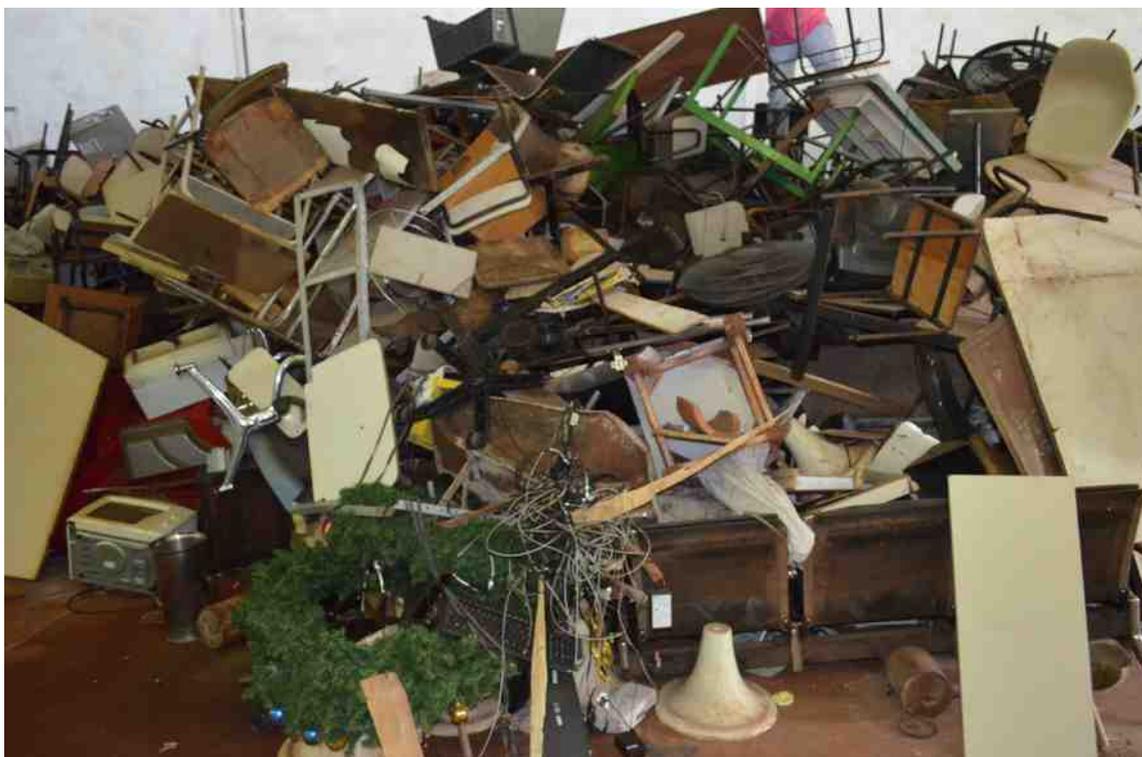
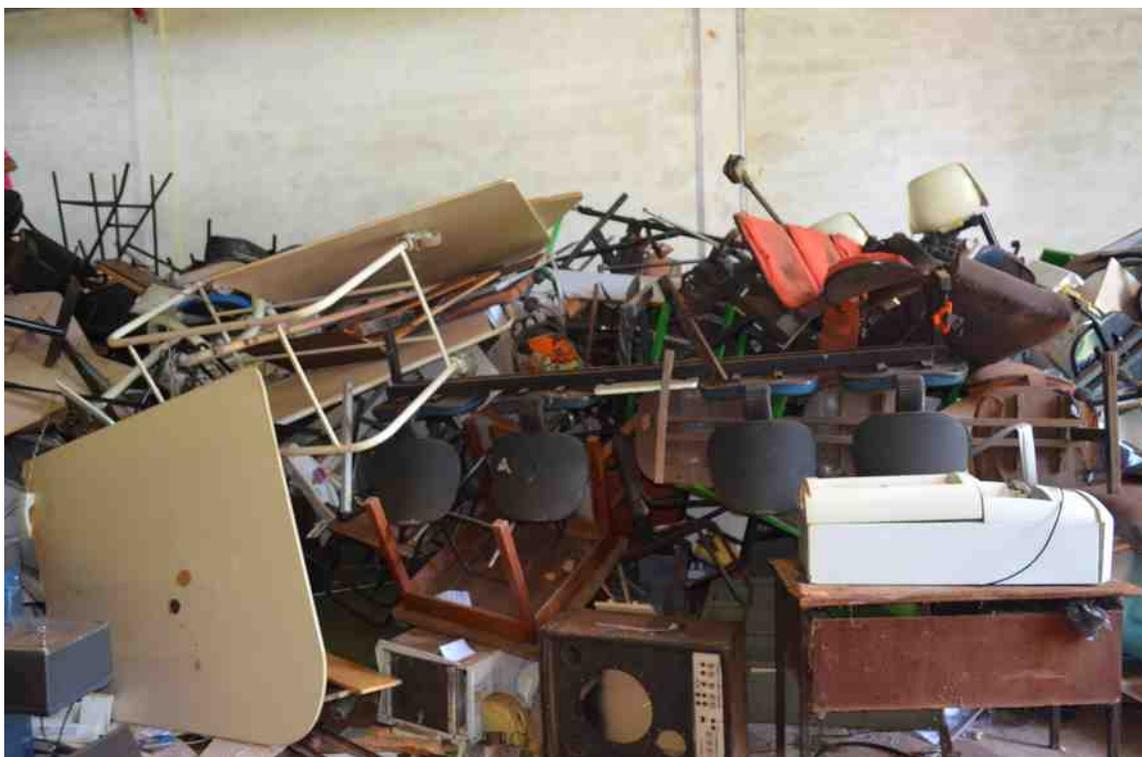
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPÓSITO PARQUE INDUSTRIAL





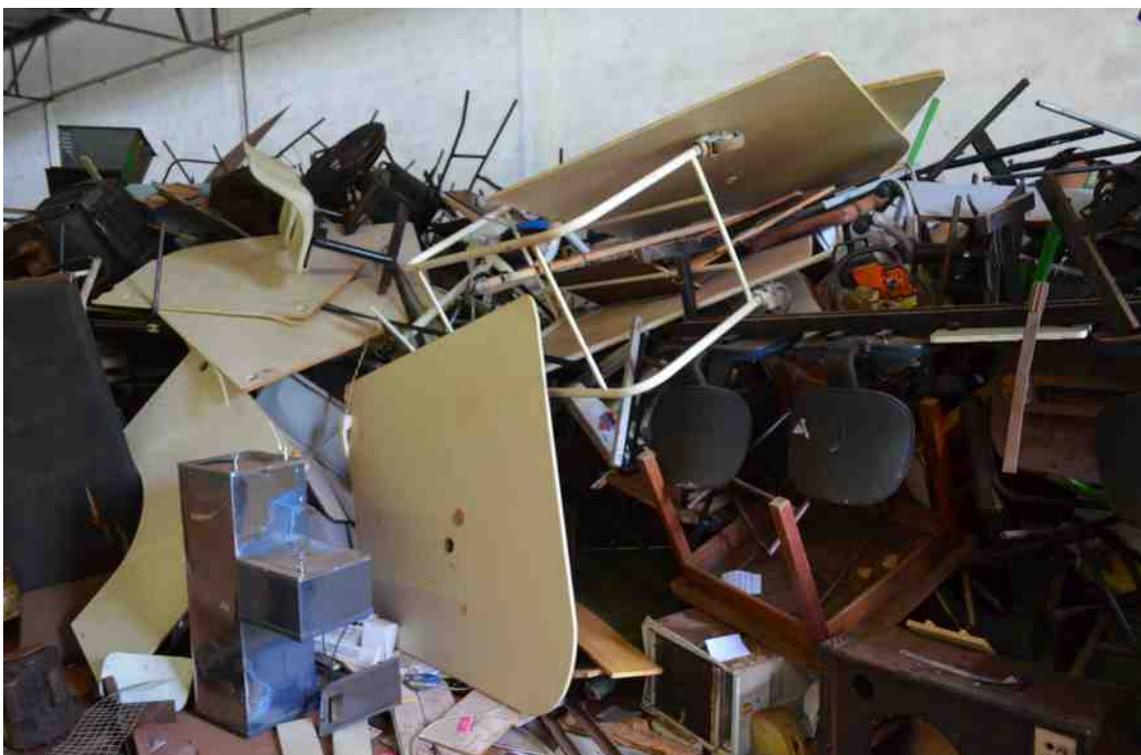
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





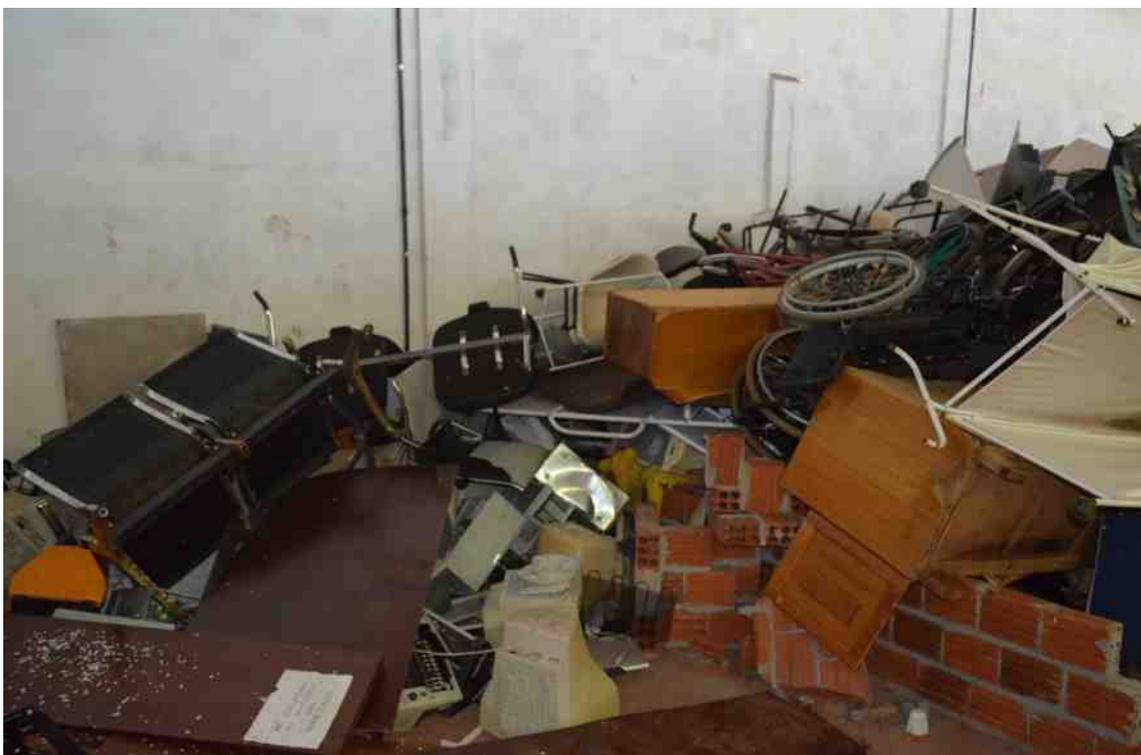
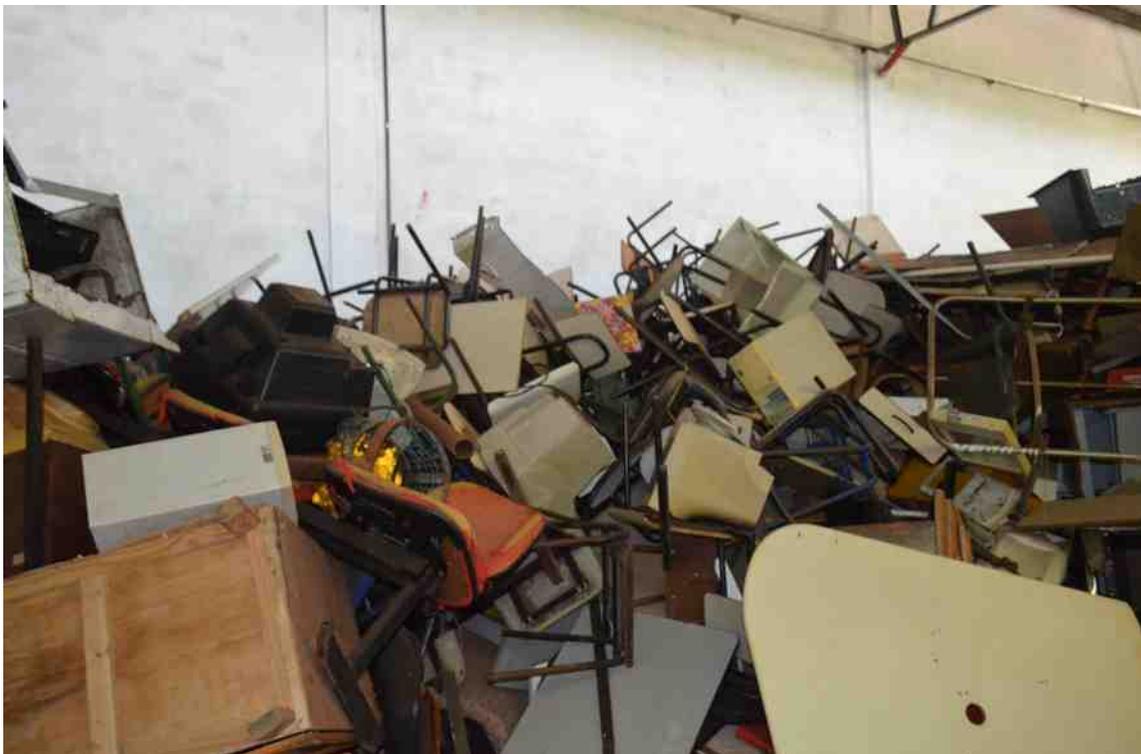
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





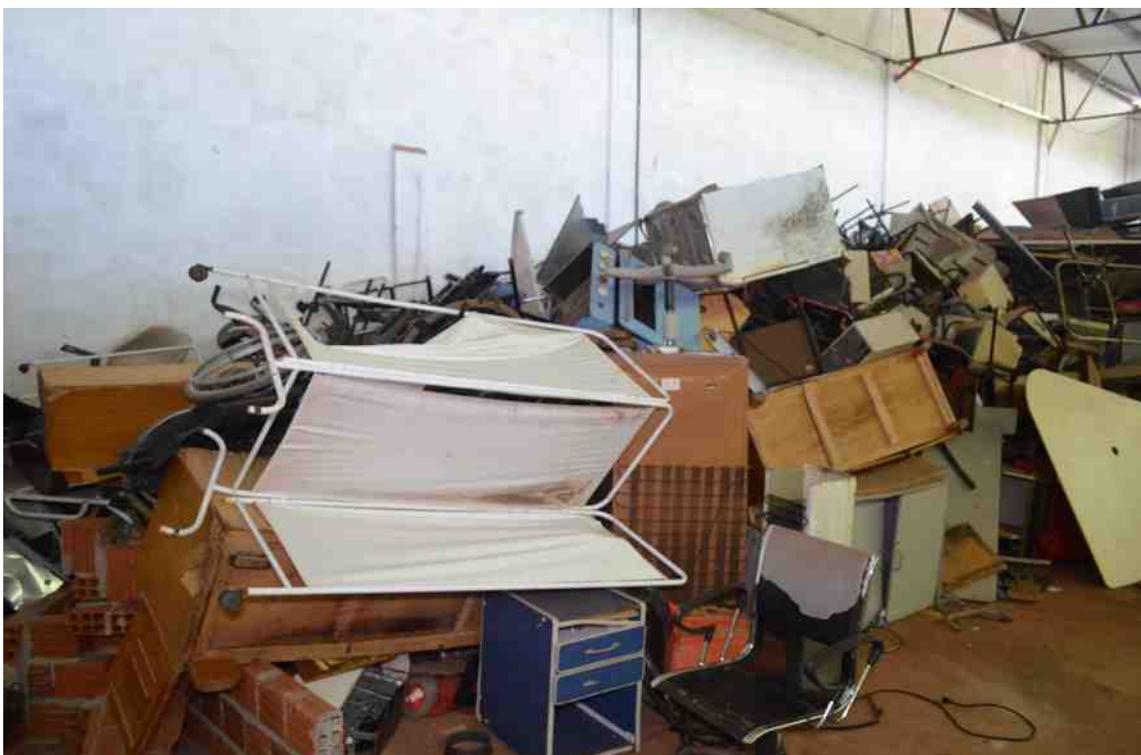
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





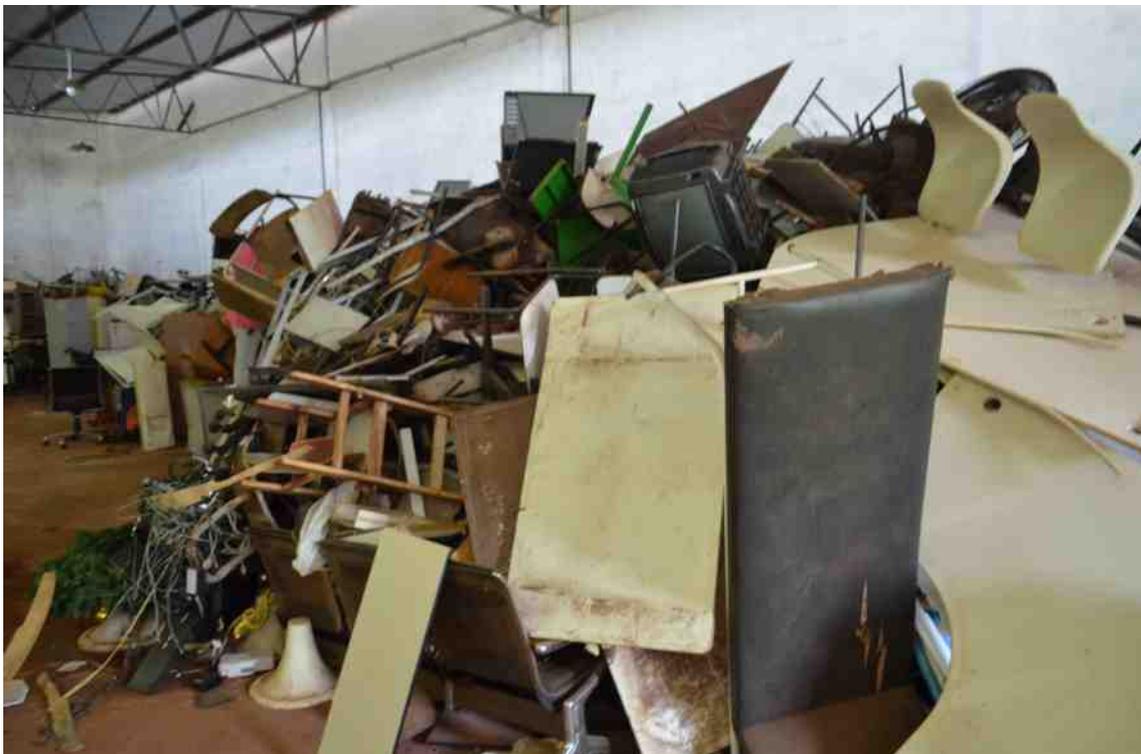
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





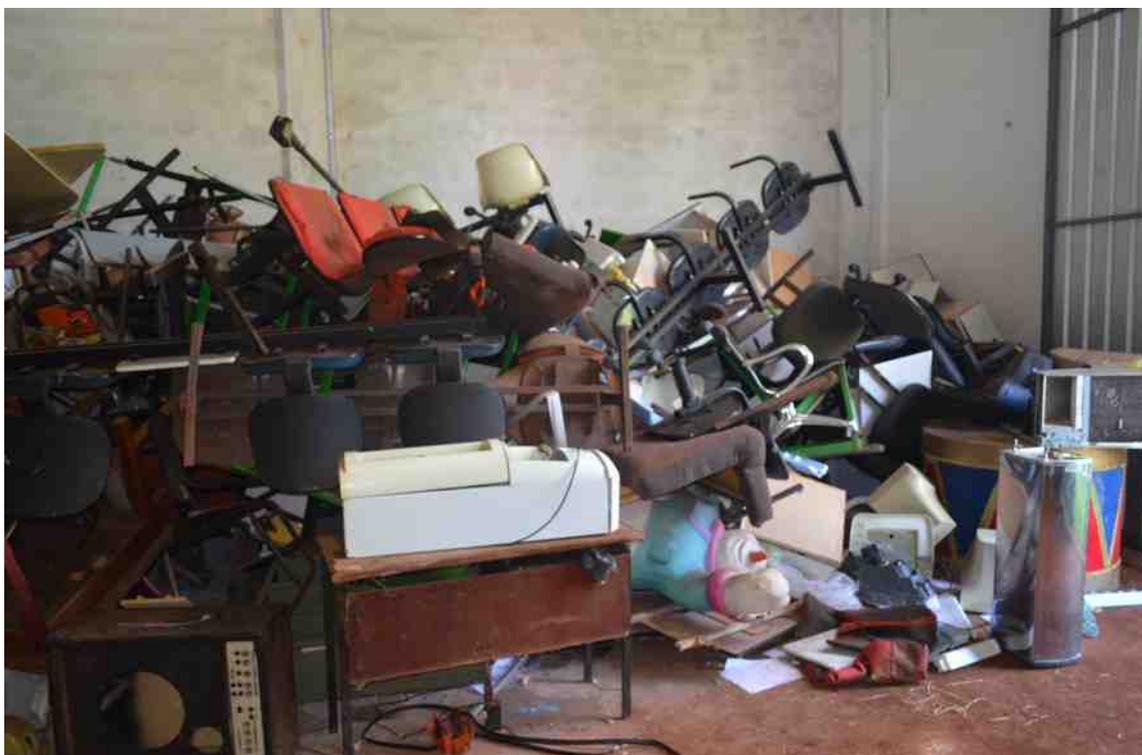
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





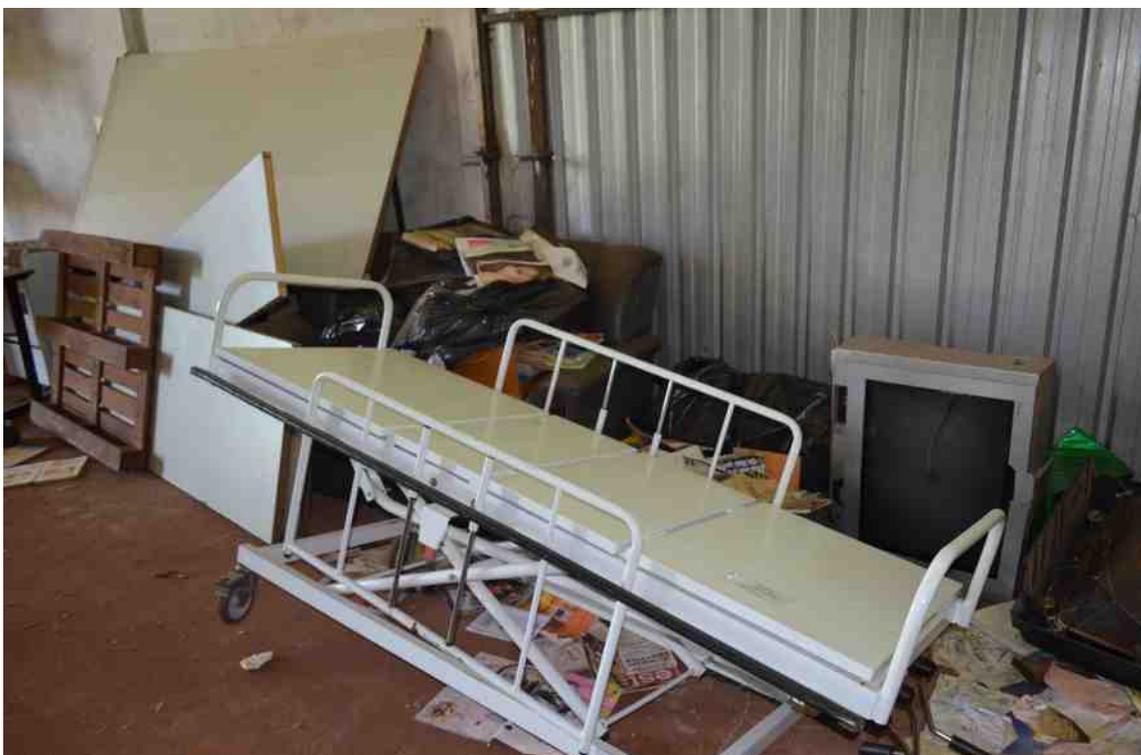
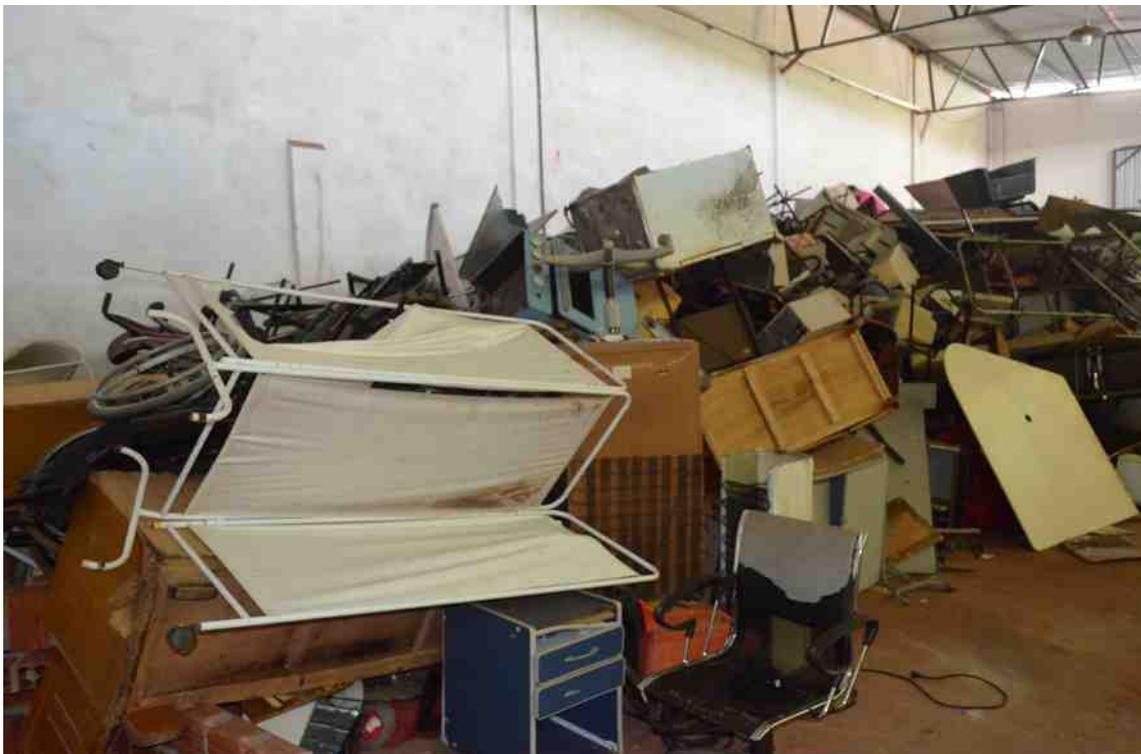
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





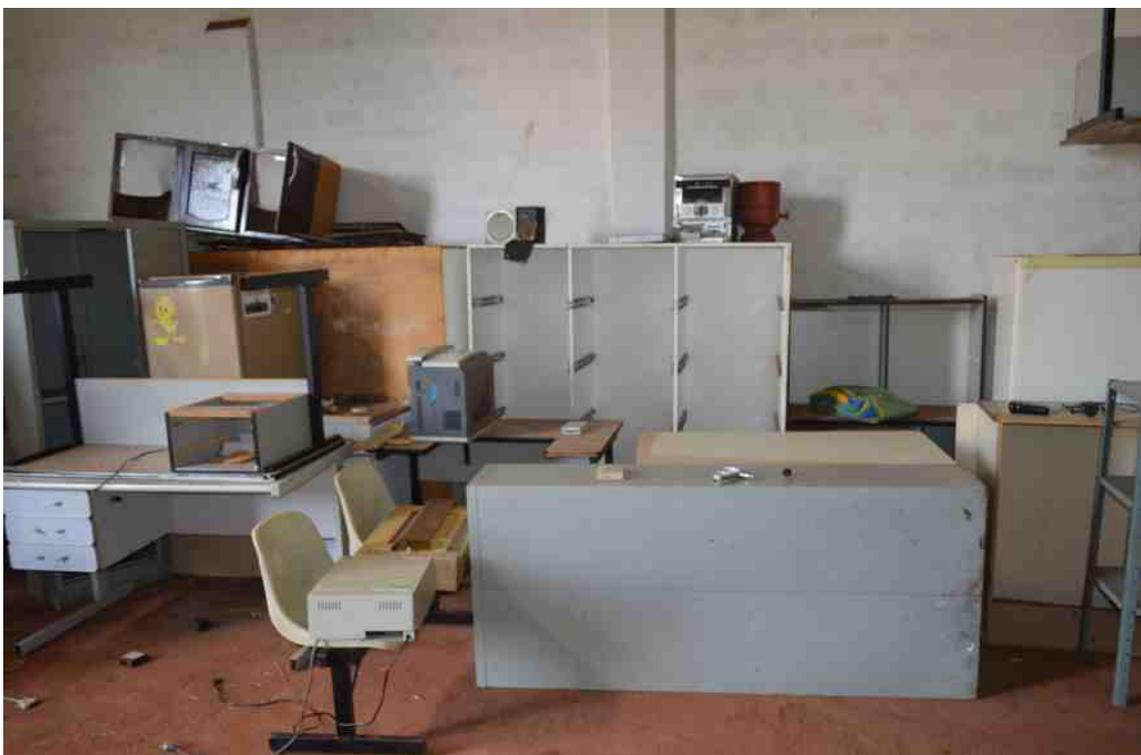
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





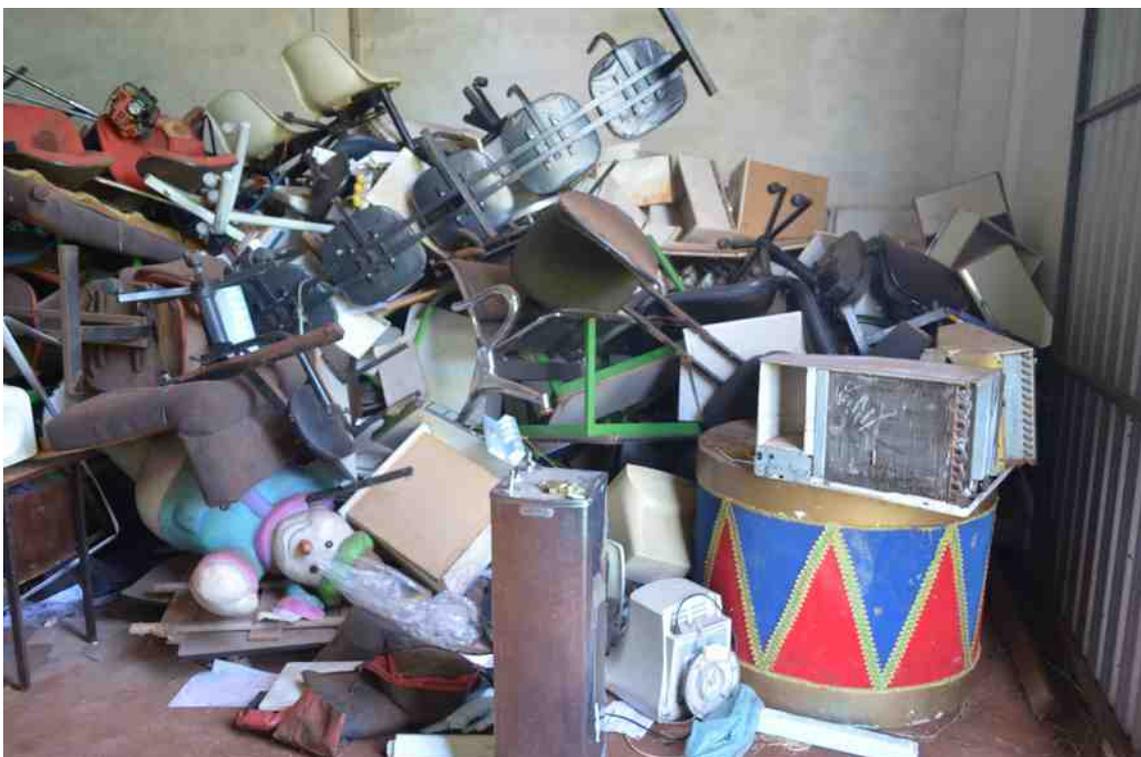
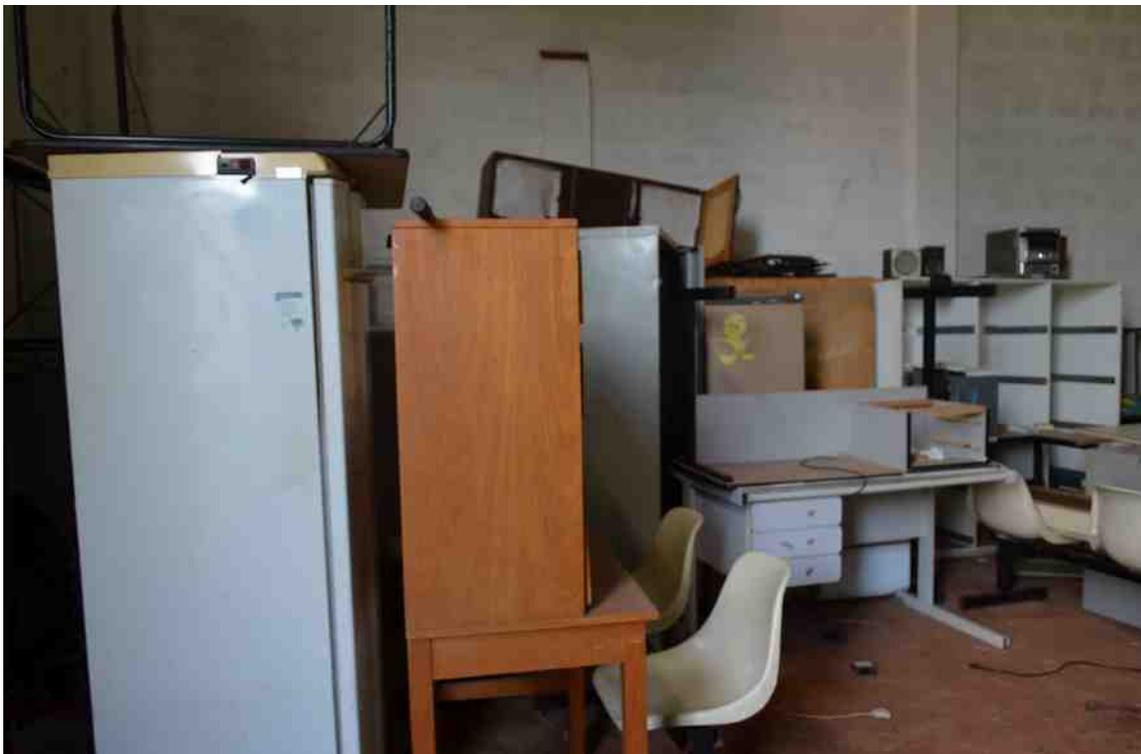
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





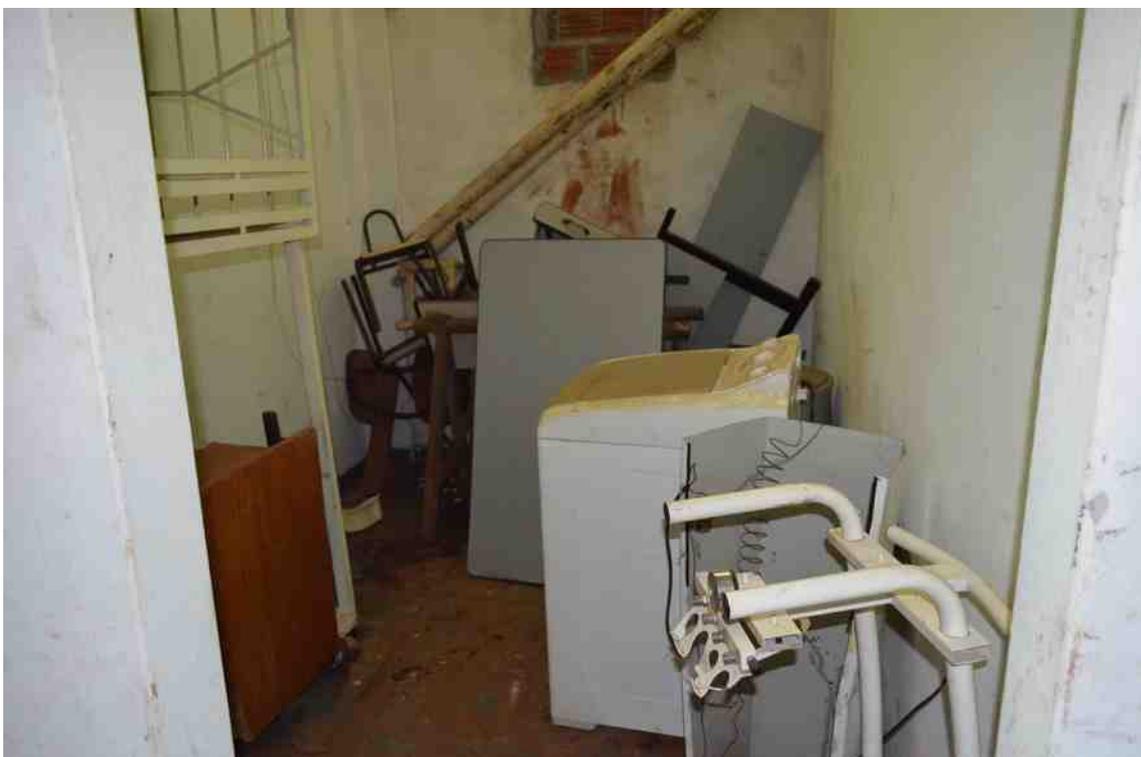
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

LEILÃO N° 001/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade N°. _____ e CPF N°. _____, a participar do procedimento licitatório sob modalidade de **Edital de Leilão n° 001/2017** instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa/pessoa física _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA PESSOA JURÍDICA OU CPF PESSOA FÍSICA